



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0405001/20 20  
FLS. 321  
RUB. \_\_\_\_\_

Processo Administrativo nº 0405001/2020  
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2020  
Tipo: Menor Preço  
Regime de Execução: Menor Preço Percentual

**Objeto:** Contratação de empresa para a assessoria e consultoria contemplando serviços de técnicos, administrativos e jurídicos na área de desenvolvimento institucional para instauração e elaboração de todos os atos administrativos referentes ao levantamento de informações necessárias para a contratação de instituição financeira.

Proposta de Preços da Empresa:  
**BTM BARRETO MOREIRA**  
**ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ: 11.217.665/0001-78**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/08/2020 11:10:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 130911008209278872747-1 130911008209278872747-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79e9ab19ee8247631a34fb3d56c487c85a51fa4738f514d29ceef4c1dc2c74af9505fbcba6b94d471416a45a34246e4403b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.

O Licitante **BTM – BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 11.217.665/0001-78**, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e as alterações e condições da TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2020;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ACESSORIA E CONSULTORIA CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA INSTAURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE /MA, tudo conforme Projeto Básico e demais anexos do edital

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL (%)
01	assessoria e consultoria contemplando serviços de técnicos, administrativos e jurídicos na área de desenvolvimento institucional para instauração e elaboração de todos os atos administrativos referentes ao levantamento das informações necessárias, entre eles: detalhar sua localização no Estado; na Região Nordeste e no País; fazer um levantamento na sua densidade demográfica; levantar seu índice de desenvolvimento humano; fazer o levantamento da estimativa populacional atual no município, utilizando critérios como as Resoluções do IBGE e dos dados do SLAB; sugerir valores com base no utilizado no mercado com parâmetros para cobranças de taxas máximas aos servidores; mapear a população por zonas (urbana e rural); informar e orientar a CPL quanto a legislação específica do sistema financeiro nacional, em especial as Resoluções do BACEN quanto a matéria específica, a fim de instruir e orientar a elaboração de um processo de Contratação de Instituição	20%

*Handwritten signature: A d m*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature and stamp area*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/130911008209278872747



BTM

<p>Financeira através de concessão de uso por 05 (cinco) anos, para Movimentação da Conta única. Realização da Folha de Pagamento do Pessoal do Município e exclusividade do Empréstimo Consignado para o Funcionalismo Público Municipal, apresentando sugestões na elaboração de Minuta do Edital Licitatório, na Modalidade "Pregão" e do Tipo "Maior Oferta", ou no parecer para viabilizar contratação direta; orientar a CPL na resposta a esclarecimentos feitos pelas instituições financeiras interessadas em adquirir a concessão, bem como também o acompanhamento de todo o trâmite do Processo de Licitação em conjunto com os órgãos e secretarias municipais e demais prestadores de serviços municipais, atuando de forma orientava nos recursos administrativos em todas as etapas, e procedimentos judiciais possivelmente existentes referentes ao referido processo de contratação</p>
--

VALOR PERCENTUAL: 20 % ( vinte por cento) a incidir sobre o valor total do contrato a ser celebrado entre o Município de Trizidela do Vale-MA e a instituição financeira objetivo desta licitação.

BTM – BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 11.217.665/0001-78

Endereço: Av. Miguel Dias, nº 50, sala 506, Bairro Patriolino Ribeiro, CEP: 60810-160, Fortaleza-CE.

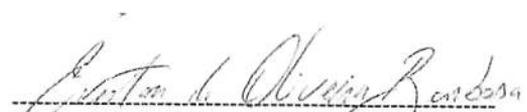
Fone: 85 3198.9996

Prazo de Execução: será até 31 de dezembro de 2020

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaração: Tomou conhecimento do relatório técnico de acordo com o item 7.15.1 do edital.

Trizidela do Vale-MA, 07 de agosto de 2020.

  
BTM – BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 11.217.665/0001-78

Éverton de Oliveira Barbosa

CPF nº 989.130.183-49

Representante Legal

